



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Instrução Normativa Nº 01/2020 – Equipes de Intervenção Ativa na Comunidade no curso de Bacharelado em Ciências Biológicas

Institui as Atividades das Equipes de Intervenção Ativa na Comunidade do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas da UFSB.

O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), em cumprimento das suas atribuições, faz saber que:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º A presente Instrução Normativa regulamenta as atividades das Equipes de Intervenção Ativa na Comunidade (EIAC) para o Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas.

Art. 2º A presente resolução aplica-se aos discentes regularmente matriculado no curso de segundo ciclo, Bacharelado em Ciências Biológicas, que encontram matriculados na matriz curricular do Projeto Pedagógico de Curso do qual exige o cumprimento das Equipes de Intervenção em Comunidades.

Art. 3º As EIACs têm um caráter extensionista, atuando sob o princípio institucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão no curso de Ciências Biológicas, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico, político e cultural que promove a interação transformadora entre a UFSB e os demais setores da sociedade

Art. 4º Compreendendo a EIACs com caráter extensionista, será orientada, definida e categorizada conforme as atividades indicadas na Resolução de Extensão da UFSB.

Art. 5º A EIAC tem por objetivo:

I- ampliar as relações entre a UFSB e a sociedade pelo estímulo à troca de saberes e pelo incentivo à participação ativa dos diferentes segmentos na vida da universidade (comunidades, grupos organizados da sociedade civil, órgãos governamentais e empresas públicas ou privadas);

II- desenvolver ações de comunicação e informação que favoreçam a difusão do conhecimento científico pelo envolvimento da comunidade acadêmica em pautas relativas ao desenvolvimento regional/territorial;

III- integrar ensino, pesquisa e extensão pelo incentivo ao envolvimento dos estudantes da UFSB na socialização do conhecimento científico, praticando-o em áreas que interessam à sociedade, com ênfase na construção coletiva e colaborativa de tecnologias sociais;

IV- contribuir para a formação acadêmica do corpo discente da UFSB, priorizando a conexão entre os diversos saberes e práticas, a fim de consolidar ações efetivamente transformadoras entre a Universidade e a sociedade;

V- avaliar e fortalecer as políticas públicas nos territórios de abrangência da UFSB, contribuindo para o desenvolvimento em seus diversos aspectos (educacional, social, econômico, ambiental, cultural, etc.), inspirando a participação cidadã nos processos de construção, crítica e controle social dessas políticas, para que sejam de fato socialmente referenciadas;

VI- incentivar a geração de produtos, serviços, técnicas e processos em conjunto com as comunidades e sociedade civil organizada dos territórios Sul e Extremo Sul da Bahia a partir das atividades de extensão;

VII- apoiar comunidades urbanas e do campo e demais organizações da sociedade civil sem fins lucrativos com conhecimentos especializados, na forma de assessoria, consultoria ou assistência técnica

Art. 6º As atividades das EIACs podem ter carga horária diária, mensal ou anual, conforme sua natureza, devendo ser realizadas ao longo do curso pelo discente, como um dos requisitos de integralização curricular.

§ 1. Somente poderão ser computadas as atividades das EIACs realizadas pelo aluno após o seu ingresso no Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas da UFSB.

§ 2. Conforme definido no PPC vigente do curso, o aluno deverá cumprir no mínimo 75 horas de atividades de EIAC, sem prejuízo das demais atividades.

§ 3. Serão consideradas no âmbito da EIAC as atividades voltadas para a interação transformadora entre a UFSB, instituições diversas e comunidades, mediadas por processos científicos, culturais, pedagógicos, tecnológicos e artísticos. Pautadas pela articulação intrainstitucional com os processos de ensino e pesquisa e pela troca dialógica entre os conjuntos de saberes e práticas produzidas pelos vários universos sociais, entre eles, as comunidades do sul da Bahia, estudantes, docentes e técnicos, estas atividades podem englobar cursos, eventos, produtos pedagógicos e artísticos, promoção de atividades culturais e de difusão de informação, produção e compartilhamento de produtos acadêmicos e prestação de assessoria, consultoria, assistência técnica, entre outros.

§ 4. As atividades das EIACs devem evidenciar e comprovar o discente como protagonista do trabalho realizado, de modo a promover a formação cidadã, a construção e aplicação de conhecimentos e a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.

§ 5. Atividades em que o discentes seja o sujeito passivo e receptor da ação não serão computadas como efeito da prática extensionista.

CAPÍTULO II DAS AÇÕES DA EQUIPE DE INTERVENÇÃO ATIVA NA COMUNIDADE

Art. 7º As atividades da EIAC estão inseridas ao longo do curso, e são classificadas em duas modalidades:

- a) Programas e Projetos de Extensão
- b) Ações de Extensão

Seção I DOS PROGRAMAS E PROJETOS

Art. 8º Os programas são considerados um conjunto articulado de no mínimo dois projetos com objetivos gerais comuns e específicos diferenciados, podendo envolver mais ações de extensão, que tem caráter estruturante, regular e continuado, cujas diretrizes e escopo se integrem às linhas de ensino e pesquisa desenvolvidas no curso, levando em consideração a Carta de Fundação e Estatuto, Plano Orientador e Projeto Pedagógico.

Art. 9º Projeto de extensão constitui um conjunto de proposições articuladas de extensão, podendo ser isolado ou vinculado a um Programa e com objetivos específicos. Deve ter caráter comunitário, educativo, cultural, científico e/ou tecnológico, objetivo específico

Art. 10º As atividades de extensão na modalidade de programas e projetos serão coordenadas por docentes ou técnicos administrativos da UFSB, em conjunto ou não com discentes e outras instituições, pessoas, órgãos e

instituições públicas ou privadas, consideradas atividades acadêmicas regulares e inseridas na carga horária dos respectivos participantes.

Art. 11º Os programas e projetos serão normatizados e registrados no Centro de Formação em que o Docente está lotado e na Pró-Reitoria de Extensão da UFSB, seguindo o fluxo determinado pela Resolução de Extensão da UFSB.

Seção II **DAS AÇÕES DE EXTENSÃO**

Art. 12º As ações de extensão estão organizadas em cursos, eventos, produtos e residência biológica.

Art. 13º As ações de extensão podem ter caráter local, regional, nacional e internacional.

Art. 14º Têm atuação pontual e visam a promoção de atividades e de difusão de informação, troca de conhecimentos e produção e compartilhamento de produtos e serviços.

Subseção I Curso de Extensão

Art. 15º É uma ação que articula, de maneira sistemática e didática, ensino e extensão, com o objetivo de disseminar princípios, conceitos, fundamentos, métodos e tecnologias para público-alvo definido. São classificados como: iniciação, atualização e de treinamento e qualificação profissional, com carga horária mínima de 8 horas e máxima de 180 horas, podendo ser, de caráter teórico e/ou prático, na modalidade presencial, semipresencial ou à distância nos seguintes formatos:

- I – Oficina
- II – Workshop
- III - Laboratório e treinamento
- IV - Outros

Subseção II Eventos de Extensão

Art. 16º Consiste em ação de curta duração, sem caráter continuado, que implica na apresentação, disseminação e/ou exibição pública, livre, com público específico do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico ou tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela universidade, nas seguintes modalidades:

- I – Campeonato
- II - Ciclo de estudos
- III – Circuito
- IV – Colóquio
- V – Concerto
- VI – Conclave
- VII – Conferência
- VIII – Congresso
- IX - Conselho
- X – Debate
- XI – Encontro
- XII - Escola de férias
- XIII – Espetáculo
- XIV - Exibição pública
- XV – Exposição
- XVI – Feira
- XVII – Festival
- XVIII – Fórum
- XIX – Jornada
- XX - Lançamento de publicações e produtos
- XXI - Mesa-redonda

XXII - Roda de conversa
XXIII - Roda dialógica
XIX – Mostra
XX – Olimpíada
XXI – Palestra
XXII – Recital
XXIII - Semana de estudos
XXIV – Seminário
XXV – Show
XXVI – Simpósio
XXVII – Torneio
XXVIII - Outros

Subseção III Produtos de extensão

Art. 17º São variados tipos de produção acadêmica destinados à difusão, divulgação e popularização do conhecimento produzido na universidade e/ou que resultam de atividades de ensino, pesquisa e extensão, tais como:

I – Livros
II- Revistas
III – Vídeos
IV – Filmes
V – Manuais
VI – Guias
VII – Jornais
VIII – Boletins
IX – Anais
X – Fascículos
XI – Relatórios
XII - Programas de rádio e televisão
XIII – Jogos
XIX - Modelos didáticos
XX - Peças teatrais
XXI – Partitura
XXII - Performances artísticas
XXIII – Cartilhas
XXIV – Softwares
XXV - Outros.

CAPÍTULO III DA COMPROVAÇÃO E DA CREDITAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Art. 18º A comprovação das atividades realizadas poderá ser feita a qualquer tempo pelo/a estudante, preferencialmente após ter cumprido a carga horária total das atividades, conforme barema Anexo I.

Art. 19º O/A estudante poderá participar de atividades variadas, de acordo com a presente Instrução Normativa, ou, preencher toda a carga horária/creditação com um único tipo de atividade de EIAC, exceto atividades que se enquadrem como Ações de Extensão.

Parágrafo único. A comprovação se dará pela apresentação da documentação pertinente às Atividades de Extensão, após validação pelo Colegiado de Curso.

Art. 20º Toda documentação deverá ser submetida na secretaria do curso na forma de pedido de aproveitamento de estudos do Componente CAM 0311.

Art. 21º Cada documento/certificado só poderá ser contabilizado uma única vez, ainda que possa ser abrigado em mais de um critério.

Art. 22º O Colegiado de Curso será responsável pela conferência e parecer do pedido de comprovação realizado pelo/a estudante segundo as normas estabelecidas para creditação da carga horária.

§ 1. Para Programas de extensão: pontuação equivalente à carga horária certificada, limitada a 75 horas, admitindo-se a comprovação de mais de uma participação em programa.

§ 2. Para Projetos de extensão: pontuação equivalente à carga horária certificada, limitada a 75 horas, admitindo-se a comprovação de mais de uma participação em mais de um projeto.

§ 3. Para ações de extensão: pontuação equivalente ao dobro da carga horária comprovada, limitada a 2/3 da carga horária total de EIAC.

§ 4. Para Produtos: pontuação equivalente ao dobro da carga horária creditada indicada no certificado, de acordo com o barema apresentado no Anexo I.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º A carga horária das atividades das EIACs desenvolvidas durante o TCC e Estágio Supervisionado não poderão ser aproveitadas.

Art. 24º Para o cômputo da carga horária a que se refere os parágrafo anteriores, será considerada a carga horária presente no certificado e/ou declarações, obedecidas as regras estabelecidas no barema de pontuação das Atividades de EIAC no Anexo I dessa Instrução Normativa.

Art. 25º O registro e comprovação das atividades executadas ficará sob responsabilidade do discente, submetendo a documentação na secretaria do curso e remetida ao Colegiado de Curso para avaliação, emissão de parecer, homologação e efetivação em histórico escolar

Art. 26º Casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Porto Seguro - Bahia, 16 de junho de 2020.

Rodrigo Antônio Ceschini Sussmann
COORDENADOR DO NDE

Thiago Mafra Batista
COORDENADOR DE CURSO

Elfany Reis do Nascimento Lopes
**VICE-COORDENADOR DO
NDE**

Felipe Micali Nuvoloni
**VICE-COORDENADOR DE
CURSO**

ANEXO I - BAREMA DE ATIVIDADES

Atividade	Critério	Pontuação atribuída
Oficina	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária comprovada, limitada a 2/3 da carga horária total de EIAC.	
Workshop	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária comprovada, limitada a 2/3 da carga horária total de EIAC.	
Laboratório e treinamento	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária comprovada, limitada a 2/3 da carga horária total de EIAC.	
Campeonato	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária comprovada, limitada a 2/3 da carga horária total de EIAC.	
Ciclo de estudos	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária comprovada, limitada a 2/3 da carga horária total de EIAC.	
Circuito	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária comprovada, limitada a 2/3 da carga horária total de EIAC.	
Colóquio	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária comprovada, limitada a 2/3 da carga horária total de EIAC.	
Concerto	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária comprovada, limitada a 2/3 da carga horária total de EIAC.	
Conclave	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária comprovada, limitada a 2/3 da carga horária total de EIAC.	
Conferência	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária comprovada, limitada a 2/3 da carga horária total de EIAC.	
Congresso	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária comprovada, limitada a 2/3 da carga horária total de EIAC.	
Conselho	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária comprovada, limitada a 2/3 da carga horária total de EIAC.	
Debate	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária comprovada, limitada a 2/3 da carga horária total de EIAC.	
Encontro	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária comprovada, limitada a 2/3 da carga horária total de EIAC.	
Escola de férias	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária comprovada, limitada a 2/3 da carga horária total de EIAC.	
Espetáculo	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária comprovada, limitada a 2/3 da carga horária total de EIAC.	
Exibição pública	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária comprovada, limitada a 2/3 da carga horária total de EIAC.	
Exposição	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária comprovada, limitada a 2/3 da carga horária total de EIAC.	
Feira	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária comprovada, limitada a 2/3 da carga horária total de EIAC.	
Festival	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária comprovada, limitada a 2/3 da carga horária total de EIAC.	
Fórum	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária comprovada, limitada a 2/3 da carga horária total de EIAC.	
Jornada	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária comprovada, limitada a 2/3 da carga horária total de EIAC.	
Lançamento de publicações e produtos	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária comprovada, limitada a 2/3 da carga horária total de EIAC.	
Mesa-redonda	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária comprovada, limitada a 2/3 da carga horária total de EIAC.	
Roda de conversa	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária comprovada, limitada a 2/3 da carga horária total de EIAC.	
Roda dialógica	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária comprovada, limitada a 2/3 da carga horária total de EIAC.	

Mostra	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária comprovada, limitada a 2/3 da carga horária total de EIAC.	
Olimpíada	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária comprovada, limitada a 2/3 da carga horária total de EIAC.	
Palestra	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária comprovada, limitada a 2/3 da carga horária total de EIAC.	
Recital	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária comprovada, limitada a 2/3 da carga horária total de EIAC.	
Semana de estudos	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária comprovada, limitada a 2/3 da carga horária total de EIAC.	
Semana de Biologia	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária comprovada, limitada a 2/3 da carga horária total de EIAC.	
Monitoria em Semana de Biologia	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária comprovada, limitada a 2/3 da carga horária total de EIAC.	
Seminário	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária comprovada, limitada a 2/3 da carga horária total de EIAC.	
Show	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária comprovada, limitada a 2/3 da carga horária total de EIAC.	
Simpósio	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária comprovada, limitada a 2/3 da carga horária total de EIAC.	
Torneio	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária comprovada, limitada a 2/3 da carga horária total de EIAC.	
Livros	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária creditada indicada no certificado. Caso não seja indicado CH no certificado, será atribuída 40h para este item.	
Revistas	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária creditada indicada no certificado. Caso não seja indicado CH no certificado, será atribuída 40h para este item.	
Vídeos	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária creditada indicada no certificado. Caso não seja indicado CH no certificado, será atribuída 2h para este item.	
Filmes	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária creditada indicada no certificado. Caso não seja indicado CH no certificado, será atribuída 10h para este item.	
Manuais	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária creditada indicada no certificado. Caso não seja indicado CH no certificado, será atribuída 10h para este item.	
Guias	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária creditada indicada no certificado. Caso não seja indicado CH no certificado, será atribuída 10h para este item.	
Jornais	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária creditada indicada no certificado. Caso não seja indicado CH no certificado, será atribuída 10h para este item.	
Boletins	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária creditada indicada no certificado. Caso não seja indicado CH no certificado, será atribuída 10h para este item.	
Anais	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária creditada indicada no certificado. Caso não seja indicado CH no certificado, será atribuída 20h para este item.	
Fascículos	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária creditada indicada no certificado. Caso não seja indicado CH no certificado, será atribuída 10h para este item.	
Relatórios	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária creditada indicada no certificado. Caso não seja indicado CH no certificado, será atribuída 10h para este item.	
Programas de rádio e televisão	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária creditada indicada no certificado. Caso não seja indicado CH no certificado, será atribuída 1h por participação.	

Jogos	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária creditada indicada no certificado. Caso não seja indicado CH no certificado, será atribuída 5h para este item.	
Modelos didáticos	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária creditada indicada no certificado. Caso não seja indicado CH no certificado, será atribuída 5h para este item.	
Peças teatrais	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária creditada indicada no certificado. Caso não seja indicado CH no certificado, será atribuída 5h para este item.	
Partitura	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária creditada indicada no certificado. Caso não seja indicado CH no certificado, será atribuída 5h para este item.	
Performances artísticas	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária creditada indicada no certificado. Caso não seja indicado CH no certificado, será atribuída 5h para este item.	
Cartilhas	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária creditada indicada no certificado. Caso não seja indicado CH no certificado, será atribuída 10h para este item.	
Softwares	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária creditada indicada no certificado. Caso não seja indicado CH no certificado, será atribuída 10h para este item.	
Projetos	Pontuação equivalente a carga horária certificada, limitada a 75 horas, admitindo-se a comprovação de participação em mais de um projeto.	
Programas	Pontuação equivalente a carga horária certificada, limitada a 75 horas, admitindo-se a comprovação de participação em mais de um programa.	
Outras atividades de cursos	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária comprovada. limitada a 2/3 da carga horária total de EIAC.	
Outras atividades de eventos	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária comprovada. limitada a 2/3 da carga horária total de EIAC.	
Outras atividades de produtos	Pontuação equivalente ao dobro da carga horária creditada indicada no certificado, limitado a 40 horas	
Pontuação Total		



Emitido em 16/06/2020

NORMAS INTERNAS Nº 1/2020 - CBIO (11.01.06.09)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/06/2020 21:08)

ELFANY REIS DO NASCIMENTO LOPES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

3072612

(Assinado digitalmente em 17/06/2020 08:22)

FELIPE MICALI NUVOLONI

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

3072593

(Assinado digitalmente em 16/06/2020 22:09)

RODRIGO ANTONIO CESCHINI SUSSMANN

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

3072788

(Assinado digitalmente em 16/06/2020 21:06)

THIAGO MAFRA BATISTA

COORDENADOR DE CURSO

3074212

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número:
1, ano: **2020**, tipo: **NORMAS INTERNAS**, data de emissão: **16/06/2020** e o código de verificação: **5b02664bf9**